DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2023

APROVA o parecer prévio desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas de Governo do exercício fiscal de 2020 do Município de Mococa- Processo TC-003233.989.20-1, nos termos do relatório da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Mococa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em sessão realizada no dia 12 de junho de 2023, aprovou Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2023, de autoria da Mesa Diretora, e ela promulga o seguinte:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Desfavorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Mococa do exercício fiscal de 2020, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC-003233.989.20-1.

Art. 2º O prefeito responsável pelo período de 01/01/2020 à 07/02/2020 e 08/07/2020 à 31/12/2020, de acordo com a dosimetria da responsabilidade aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal, foi considerado responsável pelas irregularidades insanáveis encontradas, nos termos do relatório da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 3º O prefeito responsável pelo período de 08/02/2020 à 07/07/2020, de acordo com a dosimetria da responsabilidade aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal, não foi considerado responsável pelas irregularidades insanáveis, nos termos do relatório da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 4º O presidente da Câmara Municipal de Mococa comunicará a decisão, na forma regimental, à Justiça Eleitoral.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 13 de junho de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

PAULO SÉRGIO MIQUELIN
1º secretário

ADRIANA PERIANEZ RUIZ
2ª secretária